



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 12/09/2025, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Prefeita Municipal

Selma Maria Moraes dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso/MG

DECRETO Nº 1.301, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990, e considerando o art. 102, § 3º desta mesma Lei,

DECRETA

Art. 1º – Fica autorizado a **Igreja do Evangelho Quadrangular**, situada na Rua Clemente Rodrigues de Almeida, nº 220, nesta cidade de São João do Paraíso/MG, representado por seus membros legais, a interdição de parte da Rua Clemente Rodrigues de Almeida, entorno da referida igreja, nesta Cidade de São João do Paraíso/MG, para realização de Ação Social – Dia de Cidadania e Solidariedade e do evento S.O.S, que ocorrerá nos dias 20 e 21 de setembro de 2025, no dia sábado dia 20/09 das 12hs às 17:30, com a realização da Ação Social e seguirá com as atividades do S.O.S até o domingo dia 21 até às 15h.

Art. 2º – A presente autorização não exige o permissionário das demais licenças e autorizações que possam ser necessárias.

Art. 3º – A limpeza, segurança e organização do espaço durante o evento, ficam sob responsabilidade da solicitante.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, 12 de setembro de 2025.

Selma Maria Moraes dos Santos

Prefeita de São João do Paraíso MG

Selma Maria Moraes dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso/MG